Tenho presente o Officio, que V.M.ce me dirigio sob N.º 33, incluindo Copias da correspondencia havida entre essa, e outras Legações, e Consulados Imperiaes; e passo a communicar à V.M.ce a solução, que Sua Magestade Imperial Dê aos differentes assumptos, de que tratão.

As mais antigas são as da correspondencia que V.M.ce tivera com o Consul Kalkmann, e na qual V.M.ce acertadamente aconselha o expediente, que devia adoptar, á cerca da gratuita intelligencia, que dêra à Falla de Sua Magestade o Imperador sobre a vinda de Colonos para o Brazil. Nesta occasião officiá positivamente sobre este negocio ao dito Consul.

Pelo meu Despacho N.º 28 antecipei a solução, que pede a sua correspondencia com o Consul Geral José Ribeiro dos Santos sobre o augmento de ordenado, que lhe virá a competir quando assumir interinamente as funcções de Encarregado de Negocios.

O de que

O de que trata o Consul a Nicolay
hé da exclusiva competencia do Governo, e
não desta Legação; a isto mesmo reconheceo
V.M.ce na apropriada resposta, que lhe deo.

Não menos adequada foi a que
V.M.ce escreveo ao Addida, hoje Visconde
de Santa Amaro; e tendo já feito meu
Despacho N.o 30 resolvido a pertenção
da gratificação, que requer como Encarre-
gado de Negocios Interino em Vienna, Hé
por bem Sua Magestade que V.M.ce,
em conformidade das ordens existentes, lhe
abone a que tiver vencido pelo exercicio
interino de Secretario da Missão Imperial
na mesma Côrte.

Merece plena Approvação de Sua
Magestade Imperial o arbitrio que V.M.ce
tomou relativamente ao saque feito pelo
Marquez de Maceyó; e a resposta, que
V.M.ce lhe dera á tal respeito, bem pa-
tentêa o dissimulado zelo com que V.M.ce
se regula pelas Instrucções, que lhe
tenho dirigido.

As ultimas copias contem a

correspondencia havida entre V.M.ce e o Marquez de Rezende sobre o embolço, que pertende o Consul Geral Kiechhoefer de noventa e cinco Libras despendidas em serviço, e sobre uma pertenção de Thomaz José Soares de Avellar. Esta foi resolvida pelo Officio da inclusa Copia, e a do Consul Geral benignamente deferida por S.M.I., bem entendido que o embolço deverá unicamente ser d'aquella quantia que authentica, e legalmente comprovar que gastou no serviço da Nação. He quanto tenho à communicar-lhe, em resposta ao seu citado, e interessante Officio.

Deos Guarde à V.M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1829

Marquez de Aracaty

Snr Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos

Recebido em 7 de Fevereiro de 1870 às 6ᵃ da tarde.

Resp.ª em 12

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo Sua Magestade o Imperador Approvado a Proposta, feita por José Marcellino Gonçalves, de ser auxiliado por Thomaz José Soares de Avellar na Empreza da Lythografia da Flora Fluminense, não tendo por este trabalho outro vencimento, em quanto perceber os 500. francos mensaes, que lhe forão estabellecidos pelo exercicio que tem no Thesouro Real de França: E Dignando-se o Mesmo Senhor Determinar que o dito José Marcellino Gonçalves seja auctorisado para pagar mensalmente ao referido Avelar a gratificação de 200. francos, por sua coadjuvação no progresso da sobredita Empreza, logo que cesse de perceber aquelle primeiro vencimento; ou para a pagar, na falta deste, a qualquer outro, que empregar no mesmo serviço: Assim o participo a V. Ex.a para que nesta conformidade haja de expedir as Ordens necessarias, a fim de que se execute esta Imperial Determinação.

Deos Guarde a V. Ex.a Paço em 19. de Maio de 1829.

= José Clemente Pereira = Snr. Marquez do Aracaty =

Está conforme

Bento da Silva Lisboa